

# O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (PIA): CONTRIBUIÇÕES A UM DEBATE PERMANENTE

---

*Data de aceite: 18/01/2023*

### **Gilca Oliveira Carrera**

Doutora em Educação, professora do Programa de Pós Graduação em Família na Sociedade Contemporânea e do Curso de Serviço Social (UCsal). E-mail: gilcarrera@gmail.com

### **Aline Fioravanti**

Psicóloga, advogada, Analista Judiciária da área de Psicologia do Tribunal de Justiça do Paraná(TJPR). E-mail: alineeari@gmail.com

## 1 | INTRODUÇÃO

O Plano Individual de Atendimento Socioeducativo (PIA), se constitui como um dos principais instrumentos técnicos norteadores do acompanhamento do desenvolvimento do adolescente em cumprimento das modalidades de medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as medidas socioeducativas são aplicadas pela Justiça da Infância e Juventude ao

adolescente entre 12 e 18 anos completos, quando verificada a autoria de “conduta descrita como crime” (BRASIL,1990, art. 103), caracterizada como ato infracional.

O PIA é definido na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente” (art.52) nos programas de atendimento. Sendo um instrumento técnico, se difere de muitos outros por sua especificidade e características particulares: apesar de ser elaborado pela equipe técnica, visa em sua construção a integração do sujeito da ação, isto é, do adolescente e também, de sua família na confecção.

Previsto no ECA e regulamentado através da Resolução Conjunta CNAS/ CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009, o PIA é uma diretriz pedagógica do atendimento socioeducativo; considerado como “uma importante ferramenta no

acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento de sua medida socioeducativa” (BRASIL, 2006).

Assegurado como um direito previsto em lei, norteia a execução e o acompanhamento da medida socioeducativa aplicada, devendo integrar o conjunto de documentos institucionais previstos nos projetos pedagógicos que orientam os programas socioeducativo em suas diferentes particularidades.

Desde 2006, o Plano Individual de Atendimento foi apresentado como diretriz pedagógica no bojo da aprovação do Sinase como Política Pública (BRASIL,2006). Contudo, a despeito de um processo crescente de legitimação normativa e aprofundamento técnico sobre o tema, o PIA ainda suscita muitas discussões, não apenas por suas peculiaridades instrumentais e formais, mas, principalmente, ante aos desafios impostos a sua eficácia pedagógica, que só podem ser observados diante do significado único e do impacto pessoal que este instrumental adquire na vida dos sujeitos adolescentes por meio de suas metas.

Por decorrência, o debate sobre o PIA deve se constituir numa tarefa permanente de todos os atores envolvidos na execução de programas socioeducativos pois, como instrumento norteador de intervenções personalizadas, deve contribuir para a construção da reorganização do presente e a promoção de perspectivas futuras pautadas em novos projetos de vida que assegurem o exercício da cidadania plena dos adolescentes.

Neste capítulo, objetivamos contribuir com a discussão, apresentando elementos que possam convir a reflexão da confecção e aplicabilidade do PIA numa dimensão teórico-metodológica que ultrapasse a visão meramente operacional do instrumento. Nesse sentido, abordaremos questões centrais que envolvem a confecção prática do PIA objetivando favorecer a práxis pedagógica na aplicação das medidas socioeducativas.

## **2 | AVALIAÇÃO INTERDISCIPLINAR: CONSTRUINDO CAMINHOS PARA UM PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO.**

A ampla compreensão dos adolescentes em seus contextos, demandas e necessidades individuais, apresenta-se como requisito fundamental em todo o processo socioeducativo. Essa é a representação concreta dos avanços socialmente construídos em torno do debate da abordagem técnica específica no interior da Socioeducação. Para além da compreensão do adolescente em conflito com a lei como sujeito de garantias processuais especiais, faz-se necessário a afirmação de sua cidadania através das suas realidades singulares.

O acúmulo da experiência brasileira na abordagem técnica junto a esse público perpassou por várias fases de negação sistemática de seus direitos em um processo

histórico de institucionalização e exclusão social. Ultrapassando a prática historicamente construída de internação compulsória, promovida pela cultura institucional (PILLOTTI, RIZZINI,2004), que perdurou – e que reincide em muitas práticas contemporâneas, – pela ideologia *menorista*<sup>1</sup>, chegamos às medidas socioeducativas inauguradas no ECA que responsabilizam o adolescente pela prática do ato infracional cometido. No entanto, para que as medidas socioeducativas sejam eficazes no processo de responsabilização dos adolescentes, é necessário que tais sujeitos sejam envolvidos na construção no protagonismo de novos projetos de vida.

De acordo com a lei do Sinase (BRASIL,2012), o PIA requer da equipe multiprofissional a compreensão do adolescente em relação ao seu contexto, exige a observação de sua individualidade à luz de conhecimentos teóricos e técnicos de cada área/disciplina inserida nas equipes multiprofissionais atuantes nos programas de atendimento.

Assim, a interação de conhecimentos sobre o adolescente fundamenta este olhar ampliado que deve abranger os aspectos não apenas jurídicos, mas sociais, psicológicos, pedagógicos, dentre outros (BRASIL,2006). Importa assinalar que a sistematização das informações dos dados sobre o adolescente com a finalidade de personalizar o atendimento socioeducativo, recebeu mais de um nome nos textos normativos e práticas relacionadas à Socioeducação: Diagnóstico Polidimensional ou a Avaliação interdisciplinar ou até ainda, o Estudo de Caso, como usualmente nominado.

A Resolução nº 119/2006 apresentou como *Diagnóstico polidimensional* o instrumento que sistematizava o conjunto das informações necessárias à compreensão das múltiplas peculiaridades que cercam o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. A Lei do SINASE (BRASIL, 2012), por sua vez, não trata do Diagnóstico Polidimensional, ainda assim, o art. 54 menciona a necessidade de se fazer constar no Plano Individual de Atendimento (PIA) os resultados da *avaliação interdisciplinar*, previamente realizada. No cotidiano do atendimento socioeducativo, tem prevalecido essa denominação para demarcar essa etapa de construção do PIA.

O primeiro conceito sugere foco no indivíduo e ressalta a importância de se acessar as várias dimensões do sujeito, de modo a não reduzi-lo a um conjunto de informações aleatórias. Antes, deve apresentar um panorama complexo das variáveis que o identificam em todas as dimensões de sua vida. Já o segundo conceito evidencia o aspecto metodológico, enfatizando a necessidade de um olhar plural, o que demanda a participação integral das equipes multiprofissionais, a fim de proverem uma compreensão interdisciplinar e abrangente do adolescente. Assim, os profissionais da área psicossocial, de saúde, de

---

1. Oriunda da construção histórica do menor como categoria social e jurídica que, consolidada pela longa vigência do Código de Menores (1927/1990), dividiu conceito de infância entre crianças – aquelas que estavam socialmente protegidas pela família e de demais esferas de proteção, e os menores, contingente socialmente desprotegido pela família, Estado e sociedade.

educação, de esporte e de segurança (no caso dos programas em meio fechado), entre outros, integram informações geradas pela análise do processo a partir de seus referenciais específicos, resultando em um estudo de caso, ou “avaliação interdisciplinar” coerente e tendo por foco as necessidades do adolescente.

Desse modo, a despeito da discussão conceitual que pode ser levantada entre as nomenclaturas – “diagnóstico polidimensional” ou “avaliação interdisciplinar”, o que se visa aqui é a compreensão mais abrangente do processo que culminou a medida socioeducativa, que possa orientar tecnicamente a construção do PIA, num segundo momento.

### **3 | CARACTERIZAÇÃO, LIMITES E POSSIBILIDADES DA AVALIAÇÃO INTERDISCIPLINAR**

A avaliação interdisciplinar busca conjugar a subjetividade do adolescente na pluralidade de olhares necessários ao alcance da totalidade do fenômeno em que o ato infracional emerge e ganha significado. É, portanto, o primeiro passo para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), pois visa promover o conhecimento dos sujeitos em sua individualidade, e do mundo concreto que envolve a sua trajetória na vida em sociedade.

Do ponto de vista técnico, a “Avaliação interdisciplinar” tem por matéria prima as informações geradas a partir das primeiras abordagens realizadas pelas equipes multiprofissionais dos programas de atendimento socioeducativo e constituem o ponto de partida da intervenção técnica que se iniciará dali por diante. Sendo assim, a avaliação interdisciplinar começa a se materializar no período de acolhimento inicial, desenvolvendo-se gradativamente e culminando no PIA, considerado o principal instrumento que irá nortear as ações durante e pós medida, visando à construção de um novo projeto de vida, no qual o adolescente é protagonista.

Em outras palavras, a Avaliação interdisciplinar é o marco zero da intervenção já que antecede e subsidia a elaboração do relatório psicossocial. Dentro de uma concepção humanística, caracteriza-se por uma perspectiva interdisciplinar, que prima pela compreensão da realidade sociocultural que cerca o adolescente a partir das relações estabelecidas no seu mundo real, é o que pode levar ao ponto mais próximo do conhecimento pleno daquela pessoa, dos seus valores e significados. Portanto, deve respeitar a sua história única, na qual passado, presente e futuro singulares definem a sua identidade, a sua personalidade e a sua visão de mundo.

A compreensão do adolescente em relação ao seu contexto, requer a observação de sua individualidade à luz de conhecimentos teóricos e técnicos de cada área/disciplina inserida nas equipes multiprofissionais atuantes nos programas de atendimento. A

interação de conhecimentos fundamenta a avaliação, que deve compreender os aspectos não apenas jurídicos, mas sociais, psicológico, pedagógicos, dentre outros (BRASIL,2006).

No entanto, aspectos instrumentais, teóricos e técnicos não são bastantes para nutrir o olhar interdisciplinar em equipe. Além desses, é essencial à equipe técnica, a sensibilidade dos profissionais envolvidos, que devem sempre buscar ir além da aparência dos fenômenos para alcançar um conhecimento em profundidade. Em suma, o que se espera é que a avaliação possa articular as especificidades de cada situação em torno de um eixo comum, explicitando elementos individuais e sociais que, no PIA, venham a contribuir para a leitura de avanços e retrocessos da resposta à aplicação da medida imposta ao adolescente. É fundamental que o adolescente como sujeito da ação socioeducativa, esteja imbricado no processo em todo o tempo, gozando plenamente dos seus direitos (BRASIL,1990).

### **3.1 Diretrizes para elaboração da avaliação interdisciplinar**

A elaboração da avaliação interdisciplinar deve considerar a organicidade no processamento dos dados que são coletados desde a entrada do adolescente, isto é, aqueles que são obtidos gradualmente desde a acolhida e recepção e os que vão sendo continuamente acumulados ao longo do cumprimento da medida e que subsidiarão a elaboração do PIA.

O processo de acolhimento, portanto, é uma etapa determinante para a operacionalização da avaliação em qualquer modalidade de Programa Socioeducativo. Da perspectiva do adolescente, a fase inicial do atendimento se constitui geralmente num período de adaptação e imersão em uma nova realidade, muitas vezes permeada por dúvidas e temores, que se associam a expectativas e a imposição de novos desafios como a assimilação de processos normativos institucionais, ou ainda, a internalização de novas rotinas.

Para a equipe multiprofissional este é um momento de aproximação dos elementos da realidade do adolescente, que darão formato a uma atenção individualizada e, portanto, personalizada. O processo de conhecimento do adolescente requer a reunião de informações que são geralmente obtidas através dos atendimentos individuais e grupais oferecidos a ele e sua família, além dos conteúdos extraídos dos documentos processuais, de visitas técnicas institucionais e domiciliares.

A abordagem inicial da equipe que acompanhará o adolescente, desde a sua entrada (a sua equipe referência), além de contribuir para melhor conhecê-lo, conduz à geração de vínculos positivos e exitosos entre a equipe e o próprio adolescente. São os vínculos constituídos através destes contatos iniciais, tendo por base a confiança e o respeito mútuo, que definirão a boa interação entre o adolescente e os profissionais.

Por parte da equipe que se propõe a ser a referência daquele sujeito em formação, se espera além do acolhimento desprovido de preconceitos e juízos de valor, a transmissão de segurança nas ações técnico-metodológicas, a garantia do sigilo profissional, a observação e a escuta sensível, além do acompanhamento sistemático das suas demandas e de sua evolução socioeducativa. São esses os elementos basilares do fazer profissional que, cada vez mais, aproximarão adolescentes e equipe.

A avaliação interdisciplinar se mostra útil e contextualizada quando apresenta o adolescente e sua história de vida, destacando pormenores que conduzam à compreensão da totalidade que o envolve, ponderando a relação entre os fatores de risco e de proteção que incidem sobre a sua interação com o meio social. Além de apresentá-lo ao Sistema de forma minuciosa e ética, este documento deve transparecer as expectativas e projeções de futuro contempladas pelo adolescente, que estão presentes em seu discurso, mesmo em momento tão peculiar da sua vida, quando este está sendo responsabilizado por autoria de ato infracional. A apuração das informações deve atentar de modo especial para situações de exposição a violência. Esses fatores de risco e proteção estão relacionados ao adolescente, a sua família, a sua escola, a comunidade de origem, a sua saúde física e mental, isto é, aos elementos que contam a sua história pessoal.

É importante ressaltar que uma avaliação interdisciplinar inicial cuidadosamente elaborada permite um ajuste mais apurado das expectativas do adolescente e equipe, além de favorecer a identificação dos dispositivos e atuações, entre os que podem ser identificados no programa e na comunidade, que melhor atendam às necessidades pedagógicas e interesses subjetivos do adolescente.

Em termos práticos, a avaliação deve responder alguns questionamentos elementares que se constituirão na base de aproximação da equipe multiprofissional e darão conta de uma unidade de informações: Quem é essa pessoa? Onde reside? Com quem? Como se dá a sua inserção familiar? Quais as suas referências familiares? A família está inserida em programas de transferência de renda? Quais os principais eventos que marcaram a sua infância? Quais as rotinas que desenvolvidas antes da aplicação da medida? Está inserido na escola? Como está o seu desempenho escolar? Frequenta os espaços comunitários? Pertence a algum grupo religioso? Quais os antecedentes da prática infracional? Faz uso de algum tipo de substância psicoativa? Sofreu algum tipo de violência? Em que circunstâncias se deu a ocorrência do ato infracional? Quais as suas redes de relacionamento na comunidade?

Os resultados dos questionamentos mais genéricos devem ser partilhados por toda a equipe, à medida que darão os subsídios iniciais para que os profissionais conheçam o histórico sócio familiar e comunitário do adolescente e possam chegar ao aprofundamento

mais sistemático, por área do conhecimento.

A intencionalidade da elaboração da avaliação interdisciplinar é preponderante para o apontamento de caminhos a serem seguidos e que, numa perspectiva multidisciplinar, serão a base do PIA. Entendendo cada caso como único, a equipe responsável dará início a intervenções cada vez mais personalizadas, que culminarão numa ação educativa voltada para necessidades pessoais, sociais, educacionais e culturais do adolescente, como pessoa singular.

Ainda que se reúnam informações acerca da vida do adolescente antes da sua entrada no atendimento socioeducativo, o acompanhamento metódico das suas atividades cotidianas desenvolvidas no interior do Programa em que está inserido, é fundamental para subsidiar os pareceres técnicos elucidativos de como tem se processado a sua assimilação ao novo momento de responsabilização sobre o ato infracional praticado.

Os aspectos práticos que a avaliação interdisciplinar engloba são os que cercam as grandes áreas do processo socioeducativo, e se referem aos campos da saúde, jurídico, social, educacional e psicológico. Não sendo um documento estático, não se deve compreendê-lo como um mero instrumento de coleta de dados. Antes, a avaliação deve apresentar um formato aberto, que possibilite a cada profissional contribuir de forma dialógica, garantindo-se a interação profícua entre os profissionais e as áreas de conhecimento envolvidas.

De início, pode-se buscar reunir as informações tentando alcançar um sentido lógico. Por exemplo, se iniciarmos apresentando o adolescente, podemos organizar de imediato as informações sociais, que darão conta do seu contexto sócio-familiar, sua trajetória como membro da comunidade, redes sociais, histórico de uso e abuso de drogas, ou vivência de rua, se for o caso. Observam-se as condições gerais de moradia e renda familiar, que informarão sobre o acesso a bens e serviços, e outros que levarão à compreensão da vida social antes da infração. Aspectos relacionados à reincidência no Sistema Socioeducativo, ou entradas em outras instituições devem ser levantados já nesse momento inicial do diagnóstico.

Contextualizando-se as questões sócio familiares, podemos partir para aspectos mais voltados ao atendimento das necessidades individuais do adolescente. No campo da Saúde, é necessário atentar não apenas para as manifestações clínicas do processo saúde/doença, mas seu estado geral, quanto ao bem estar físico, psicológico e mental. O histórico de saúde deve contemplar as informações sobre doenças pré-existentes; uso de álcool e outras drogas; existência de transtorno mental; DST/AIDS; histórico vacinal; saúde bucal; dentre outras informações. Nesta etapa da avaliação, a equipe de saúde já identifica as demandas existentes e inicia a realização de exames clínicos prévios para a apuração

de queixas e investigação de agravos a saúde.

Quanto aos aspectos psicológicos, estes devem ser observados a partir da história de vida do adolescente, da psicodinâmica individual e familiar, do comportamento social, da vida afetiva, da vivência de cada indivíduo com a violência, dos valores éticos, da noção de respeito à autoridade, dos limites e demais aspectos relacionados aos processos do desenvolvimento adolescente.

Os elementos relacionados à educação devem ser reunidos a partir do histórico de escolarização e profissionalização, da cultura que o indivíduo traz consigo, das suas aptidões, do seu histórico de participação em práticas culturais, esportivas e de lazer, das suas vocações e desejos. Os dados relacionados à situação escolar, tais como: histórico de evasão, defasagem idade/série, ou acesso o programas educacionais alternativos, multisseriação, devem ser descritos com atenção, pois assinalam as peculiaridades da inserção do adolescente na educação formal.

Os aspectos do âmbito jurídico se relacionam ao histórico infracional e processual e contextualizam as idas e vindas dos adolescentes no sistema socioeducativo, bem como, se for o caso, suas passagens pelo Sistema Protetivo, atentando para a preservação das garantias processuais e os direitos relacionados à sua condição de pessoa em desenvolvimento peculiar em cumprimento de medida socioeducativa.

Os antecedentes da inserção na criminalidade devem ser contextualizados de modo a facilitar a compreensão das determinantes que levaram o adolescente a inflacionar. Estes elementos são problematizados durante o cumprimento da medida, devendo favorecer uma avaliação do momento vivencial do sujeito e, ao integrarem o PIA, devem subsidiar articulações do pós-desligamento, com vistas a diminuir as possibilidades de reincidência, o que exige que as equipes mapeiem as redes sociais das comunidades e da própria instituição de atendimento.

Por tratar-se de uma elaboração coletiva, a avaliação interdisciplinar apresenta um panorama oriundo de múltiplos olhares, de várias perspectivas. O instrumento não define verdades nem conclusões, apenas reúne os elementos que puderam ser coletados a partir de um esforço técnico-operativo em equipe. O conteúdo pode variar de acordo com as circunstâncias pessoais, institucionais e operacionais em que é produzido. Sua função é apontar caminhos para possíveis diálogos, que permitirão uma unidade nas informações sobre os sujeitos atendidos. Por carecer de um caráter definitivo, ou conclusivo, a avaliação tende a ser revisitada pela equipe multiprofissional em todo o processo socioeducativo.

Conhecendo a realidade dos sujeitos de forma mais aproximada possível, a equipe multiprofissional integrada ao adolescente/ família, traçará metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo no processo socioeducativo, que implicarão em compromissos

mútuos firmados entre os três entes: adolescente, família e equipe.

O PIA, como veremos a seguir é, essencialmente, um instrumento que a partir dos registros sobre o passado e a compreensão do presente, estabelece a projeção de metas que se cumprirão distribuídas em todo o processo socioeducativo, cujo alcance deverá evidenciar para o adolescente, projetos de vida a serem vivenciados no pós-desligamento.

#### **4 I FUNDAMENTOS E ASPECTOS PERTINENTES À CONSTRUÇÃO DO PIA**

O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento personalizado, que legitima o adolescente como sujeito de direitos reconhecendo-o como protagonista, ao participar ativamente da ação socioeducativa, não desprezando a sua condição de pessoa em desenvolvimento peculiar que goza do direito à proteção integral por meio da responsabilidade solidária entre sua família, o Estado e a sociedade (BRASIL, 1990).

Para o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, o PIA é um dos principais instrumentos de intervenção, que tem como fundamento e objetivo, a garantia do direito à proteção integral, devendo apontar os dispositivos e ações que nortearão o percurso socioeducativo, a fim de que possa desenvolver-se plenamente, em todo seu potencial.

Na Resolução 119 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2006), o PIA é conceituado como um *“instrumento pedagógico fundamental para garantir equidade no processo de cumprimento da medida socioeducativa”* (p.47). O PIA se define, ainda, como *“uma importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento da medida socioeducativa”* (BRASIL, 2006, p.49). Já, de acordo com a Lei nº 12.594/2012, o PIA é definido como o instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Tendo o adolescente como principal foco e o objeto, o PIA deve se caracterizar como um plano direcionado essencialmente às particularidades e necessidades do adolescente. Diferenciando-se de outros instrumentos técnicos existentes na socioeducação, o PIA não é de responsabilidade exclusiva da equipe multiprofissional, mas afirma o compromisso do adolescente e sua família frente ao estabelecimento e cumprimento de metas que atendam os objetivos fundamentais da socioeducação, de acordo com as especificidades de cada caso.

Nesta perspectiva, o PIA tem por função capital atender à dimensão propriamente educativa da medida socioeducativa, devendo traduzir em ações concretas os princípios e diretrizes essenciais da socioeducação. Para tanto, alinha os referenciais nacionais,

estaduais, municipais e a proposta pedagógica institucional em uma previsão de ação distribuída no tempo, a ser desenvolvida ao longo do processo de responsabilização do ato infracional.

Do ponto de vista pedagógico, este instrumento coaduna-se com as propostas de inspiração dialética, especificamente a perspectiva histórico-crítica, que compreendem o método pedagógico como parte da prática social em que educador e educando se inserem (FREIRE, 1996) e na qual estabelecem um vínculo de interdependência, ainda que cada um ocupe posições distintas nessa prática social. Aprimorar tal interdependência é condição para que construam uma relação fecunda, visando a compreensão das múltiplas dimensões que motivaram a infração e o bom encaminhamento da solução dos problemas cotidianos, presentes no contexto por eles compartilhado.

A partir desta compreensão global, o conteúdo do PIA pode envolver as mais variadas dimensões, ao considerar-se as dificuldades e as potencialidades específicas de cada adolescente, frente às suas condições de vulnerabilidade e à vivência infracional. Por isso, é necessário vincular o PIA à realização de uma completa *avaliação interdisciplinar*, a qual deverá oferecer um panorama que integre os vários fatores que influenciam a visão de mundo, comportamentos e atitudes dos adolescentes por trás da situação infracional.

Assim, para ser minimamente efetivo, o PIA deve converter-se em instrumento de respeito e valorização das diversidades pessoais, familiares, de gênero, raça e etnia. Deve preservar espaço para as multiculturalidades, assim como para as especificidades do contexto sociofamiliar. Da mesma forma, o planejamento e concretização do PIA deve se comprometer com a promoção da cidadania do adolescente e de sua família. O conceito de cidadania, na contemporaneidade, assume diversas nuances.

Tomamos a expressão de Hannah Arendt, para quem cidadania é “o direito a ter direitos” (ARENDR, 2007), e que nos orienta a pensar no papel do atendimento socioeducativo para a promoção de condições de cidadania para os adolescentes em conflito com a lei. A conquista da cidadania considera, ao mesmo tempo, os referenciais coletivos e a materialidade das condições sociais de existência de cada adolescente sob a tutela do estado, no intuito de produzir condições de possibilidade para uma inserção social e comunitária ativa e protagonista.

Em sua origem etimológica, o conceito de protagonismo refere-se a *prôtos* - primeiro e *agôniste* – lutador (dos jogos públicos). A noção nos transmite a ideia do sujeito como ator principal de um espaço público no qual o protagonista seria a pessoa que desempenha ou ocupa o primeiro lugar em um acontecimento, nesse caso particular, o adolescente frente a seu Plano Individual de Atendimento.

Nesta perspectiva, Castellar (1989) concebe o protagonismo juvenil como um método

coerente com o contexto de educação para cidadania, que tem como premissa básica a centralidade do comprometimento ativo do jovem no desenvolvimento das atividades que lhe dizem respeito. De acordo com esta perspectiva, o indivíduo jovem atribui sentidos positivos aos aspectos de sua vida em que se sente ativo participante, de modo a construir valores éticos, solidários e de responsabilidade social. Aprendendo a respeitar e valorizar sua condição cidadã, o adolescente contribuirá para a construção de novos e variados projetos de vida.

Desse modo, o PIA deve se inscrever no processo socioeducativo como um instrumento participativo, com o qual adolescente se identifique, implique e no qual se inspire a conceber futuros alternativos à sua trajetória infracional. Por sua natureza dinâmica, que permite a reflexão sobre o passado, a reorganização do presente e as projeções em torno do futuro, o PIA termina por oportunizar aos adolescentes e ajuda-los a concretizar novos projetos de vida.

A construção de projetos de vida na adolescência implica no autoconhecimento, no reconhecimento do lugar de si e do outro, no mundo. Este é um processo que nutre forte interdependência com a qualidade das interações pessoais, a capacidade de gestão de conflitos e, muitas vezes, de um movimento reconstrutivo, que se efetiva em redes de apoio, já que o adolescente é um ser social, que não está dissociado de seu contexto e integra um sistema de relações sociais.

Os projetos de vida vislumbrados no cumprimento da medida socioeducativa devem se comprometer com a transformação do futuro e a conquista de perspectivas distintas das práticas infracionais, contribuindo particularmente para a tomada de consciência de si, da identidade pessoal e cultural, e para a elevação da autoestima. Como efeito, torna-se mais provável o resgate da história de vida e a formação de novas qualidades nos vínculos familiares e comunitários. O PIA se cruza com os projetos de vida no contexto da articulação entre o mundo interno do adolescente e a realidade social. Como protagonista de sua própria história, o adolescente assume responsabilidades relativas ao desenvolvimento das propostas contidas no instrumento e, desse modo, pode honrar os compromissos estabelecidos consigo mesmo.

Fuchs, Mezencio e Teixeira (2010) identificam três pilares fundamentais para a realização do PIA: o diálogo, a valorização do presente e a hierarquização das ações. O primeiro aspecto se refere à real dimensão da participação conferida ao adolescente, em um processo contínuo e ativo de negociação junto a equipe multiprofissional. O segundo propõe levar em conta a realidade e as condições concretas de vida do adolescente, para que a partir delas, se planejem intervenções efetivas. E o terceiro, proporciona a experiência de planejamento estratégico da própria vida do adolescente ao passo que organiza, junto

com a equipe, as metas do PIA dentro de um cronograma de prioridades.

De todo o exposto, fica evidente a convergência do PIA com a proposta da Doutrina da Proteção Integral. Neste sentido, apresenta-se abaixo um quadro que sintetiza as distinções entre o PIA que se desenvolve sob a perspectiva do modelo correccional/punitivo, e, do modelo socioeducativo, alinhado com a garantia de direitos e respectivos impactos sobre o adolescente:

	Modelo correccional-punitivo	Modelo socioeducativo
Finalidade do Pia	“Corrigir” o adolescente e o comportamento antissocial. Eliminação de comportamentos inadequados, considerados culpa do adolescente	Desenvolver a consciência social e de seu lugar na sociedade, empoderar o adolescente como sujeito social, autor de seu destino e cidadão que influencia seu ambiente social; prover referenciais e vivências que afirmem valores éticos e a convivência respeitosa.
Foco principal	Foco no comportamento	Foco na formação humana
Visão sobre o adolescente	Único culpado pela situação em que se encontra, resultado de suas “escolhas pessoais”. Foco no comportamento antissocial e não no sujeito em sua integralidade. Adolescente reduzido ao ato infracional praticado.	Sujeito social ativo, que ocupa um determinado lugar na sociedade, de acordo com o qual está exposto a determinações e escolhas, cujos atos geram consequências.  Sujeito de direitos capaz de superar a condição de conflito com a lei.
Visão sobre a família	Alvo de dispositivos de atribuição de culpa, por ter falhado em seu papel de educar o filho. Tende a ser colocada “em cumprimento da MSE junto com o filho”.	Tratada como importante fator de apoio no processo socioeducativo e, ao mesmo tempo, é apoiada pela equipe e empenhada no resgate de seu papel educativo.
Protagonista da elaboração do PIA	A equipe técnica, que se limita às ofertas de atividades existentes na Unidade, com o “consentimento” do adolescente e a observação de sua família, a distancia.	O adolescente, que é levado, com o apoio da equipe técnica e de sua família, a comprometer-se em seu processo socioeducativo.
Agenda do PIA	Atividades a serem cumpridas pelo adolescentes, como obrigação punitiva.	Atividades programadas para garantir os direitos fundamentais. A resposta do adolescente corresponde ao cumprimento do dever relacionado a cada direito.
Acompanhamento pelo Judiciário	Juiz como autoridade que cobra da equipe de atendimento e do adolescente o mero cumprimento do PIA.	Juiz como autoridade que acompanha o desenvolvimento do adolescente tendo o PIA como instrumento.
Saúde	Oferta de serviços tendo o adolescente como destinatário.	Corresponsabilidade do adolescente no desenvolvimento de práticas de vida saudável
Escolarização	Estudo e frequência à escola como obrigações.	Estudo e frequência à escola como fontes de conhecimento e descoberta, melhorando a capacidade de intervir na sociedade.

Profissionalização	Vista como única possibilidade de afastamento do adolescente da criminalidade.  Valorização e priorização do trabalho em relação ao estudo, que reforça o ciclo da pobreza.	Vista como mais uma das dimensões da formação e da inserção social significativa. Respeito aos interesses, habilidades e viabilidade da empregabilidade. Considerado um dos elementos para inserção social produtiva.
Cultura	Valorização do consumo cultural, sem reflexão.	Além do acesso aos bens culturais e reflexão crítica, estímulo à produção cultural pelos adolescentes como forma de contato com a sensibilidade e criatividade, aspectos essenciais do processo de humanização.
Esporte e lazer	Ocupação do tempo. Evitar a ociosidade.  Promover o cansaço físico para reduzir chance de motins ou rebeliões	Desenvolvimento da consciência corporal.  Meio de internalização de regras e valores, de aprimoramento da noção de coletivo.
Atividades externas	Programadas pelas equipes com base nas facilidades institucionais. Ofertadas como recompensa para o bom comportamento, sem que se considere o significado para o adolescente.	Agenda significativa com decisão conjunta, respeitando o adolescente em suas necessidades e subjetividades, e que promove a gradativa aproximação com família e instituições da comunidade.

#### 4.1 Dimensão Estratégica (ou metodológica)

O PIA constitui o instrumento orientador, por excelência, de todo o processo socioeducativo, ao organizar as rotinas educativas, criar condições de vínculo entre a equipe e a família, promover o estabelecimento de objetivos comuns, e definir parâmetros para avaliação do processo socioeducativo. O foco da construção do PIA é a dimensão procedimental, entretanto a sua elaboração não deve se tornar burocrática, previsível ou padronizada, ainda que este documento transite formalmente frente as demais instâncias partícipes do processo socioeducativo (Juiz, promotor, defensor, família).

A equipe multiprofissional ocupa lugar central no desenvolvimento do PIA para que a proposta nele contida se realize satisfatoriamente, precisa estar alicerçada em vínculos positivos estabelecidos entre o adolescente, a família e a equipe que acompanha o adolescente, pautados em confiança, respeito e empatia. A equipe deverá conhecer, incorporar e aprimorar saberes, práticas e métodos com vistas a projetar intervenções e soluções mais adequadas às necessidades e realidades dos sujeitos.

Um elemento fundamental para o sucesso das intervenções em equipe está na coerência com a perspectiva interdisciplinar. A interdisciplinaridade corresponde a um modo de organização das ações técnicas, implementada no sistema socioeducativo desde a vigência Portaria 119/2006, de acordo com a qual *“a reunião de diferentes saberes que cada profissional traz, à luz da sua especificidade profissional pode contribuir não*

*apenas para a difusão de abordagens técnicas específicas e a promoção de habilidades reproduzidas nas ações cotidianas, mas para a geração de vínculos que o adolescente estabelece com o Programa Socioeducativo” (p.52) . Assim, dispondo de uma equipe de referência, o adolescente contará com o apoio de diferentes profissionais de várias áreas do conhecimento, que estarão reunidos com o objetivo comum de conhecê-lo, de contribuir com a elaboração do seu PIA, e de atuar pela sua boa execução.*

O PIA também é o elo organizador da relação entre o contexto interno e o externo à medida socioeducativa, ou seja, correlaciona o programa de atendimento socioeducativo as demais políticas públicas e/ou instituições encarregadas de promover a integração entre o adolescente e a sociedade, entre as quais se destacam a educação básica, os cursos profissionalizantes, a formação artístico-cultural ou esportiva, e outros recursos comunitários.

O PIA está previsto como direito do adolescente e deve ser realizado tanto nas medidas em meio aberto, quanto nas de meio fechado<sup>2</sup>. Embora os fundamentos e propósitos sejam os mesmos em todos os contextos socioeducativos, a execução do PIA deverá se adequar à proposta e estrutura de cada programa socioeducativo a que esteja vinculado. Por exemplo, nas medidas de internação e semiliberdade, o PIA tende a vincular dinâmicas e rotinas institucionais com maior amplitude que nas medidas em meio aberto. Estas por sua vez, encontram mais facilidade de trazer ao PIA conteúdos da vivência familiar e comunitária do adolescente.

O Art. 54 da Lei nº 12. 594 estabelece os conteúdos mínimos do PIA:

- I – os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II – os objetivos declarados pelo adolescente;
- III – a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional<sup>3</sup>;
- IV – as atividades de integração e apoio à família;
- V – as formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
- VI – as medidas específicas de atenção à sua saúde.

A partir desta compreensão, a configuração do PIA deverá contemplar metas relacionadas a vários aspectos da vida do adolescente, os quais podem ser congregados em grandes áreas:

- Saúde
- Dimensão psicológica

---

2. Estabelece a Lei 12.594/12, o prazo de 15 dias para elaboração do PIA em meio aberto e 45 dias em meio fechado.  
3. Neste item, deverá estar contemplada a escolarização.

- Educação/Cultura, esporte e lazer
- Profissionalização
- Contexto socioeconômico
- Relações familiares
- Relações afetivas e sociais
- Relações sociais

As metas deverão ser decompostas em etapas, de modo a explicitar concretamente os passos a serem dados em direção à realização do PIA.

## 5 I APRESENTAÇÃO DA METODOLOGIA DO PIA

A equipe técnica deverá explicar ao adolescente de modo claro e objetivo o que é o PIA, como será construído e implementado e, qual o seu papel nesse processo. É imprescindível que como protagonista, o adolescente compreenda o significado do PIA em sua trajetória dentro da medida, e a sua relação na avaliação contínua, inclusive como parte do relatório a ser oportunamente remetido à Vara da Infância para o acompanhamento processual.

Como já dito antes, a avaliação interdisciplinar antecede o PIA e fornece as principais informações a respeito do adolescente que nortearão a sua construção. Além dos dados já levantados nesse instrumento, deve-se buscar aprofundar, os interesses e necessidades individuais a serem contempladas. Isso pode ser feito por meio de formulários breves e claros, por dinâmicas de grupo e atividades de interação informal, nas quais a equipe poderá ajudar o adolescente a identificar conteúdos de interesse a serem desenvolvidos no PIA.

### 5.1 Elaboração do PIA

Em todos os documentos normativos, portanto, o PIA é apresentado como o instrumento metodológico que permite acompanhamento sistemático e personalizado<sup>4</sup> do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa, destacando-se como o dispositivo no qual se definem e apresentam as metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo, no processo socioeducativo. Ao mesmo tempo, o PIA não se caracteriza como um instrumento fechado, devendo ter caráter flexível e personalizado, direcionado para as demandas e particularidades de cada adolescente atendido.

Previamente à elaboração do PIA, a família deverá ser chamada pela equipe para

---

4. É importante ressaltar a fundamentação normativa do PIA no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, que a respeito dos programas de internação, dispõe em seu artigo 94, inciso III sobre a oferta de “atendimento personalizado” e no inciso XIII, sobre a obrigatoriedade de se proceder “a estudo social e pessoal de cada caso” (BRASIL, 1990).

ser informada sobre seu papel na metodologia do PIA. O objetivo é incluir a família já no processo de elaboração, de modo a orientá-la para uma interação positiva e construtiva junto ao adolescente e a equipe multiprofissional. Quando a família está junto ao adolescente nos primeiros momentos do PIA esta se vincula e é valorizada, tendendo a contribuir de maneira mais direta para o alcance dos objetivos e metas estabelecidos.

A lei estabelece um prazo-limite para que a equipe apresente ao respectivo Juízo de Execução, a primeira versão do PIA em até 15 dias, no caso das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade e, no máximo, em 45 dias, no caso das medidas de semiliberdade e internação. Esta primeira versão pode e deve vir a sofrer alterações ao longo do percurso socioeducativo. Todavia, os elementos essenciais do PIA já devem estar dispostos em um documento que terá o formato de um contrato.

É importante considerar que os adolescentes apresentam diferentes níveis de prontidão para mudanças e para firmarem compromissos consigo, com sua família e com a equipe. Essa característica juvenil deverá ser respeitada e o PIA deverá refletir os aspectos com os quais o adolescente, de fato, pactue.

## 6 | DOCUMENTO DO PIA

Com os conteúdos e metas do PIA estabelecidos, de modo a orientar possíveis projetos de vida construídos pelo adolescente, procede-se à formalização do Plano por meio da redação de um documento, que corresponderá a um “contrato, o qual mediará as relações entre o adolescente e o contexto da medida socioeducativa. Nele, deverá constar:

- A identificação do adolescente;
- A descrição, clara, objetiva e concreta, dos compromissos e metas pactuados com o adolescente e sua família. Também são definidos os papéis e contribuições dos integrantes da família e da equipe, para o sucesso do alcance das metas previstas.
- A caracterização das atividades a serem desenvolvidas, o período e a frequência de participação em cada uma delas;

Este documento deverá ser assinado por todos os que participaram da sua elaboração sendo remetido ao juiz de execução, que o homologará e acompanhará seu desenvolvimento como parte da execução da medida socioeducativa. Trata-se de um momento marcante e determinante, ao definir o percurso do adolescente ao longo da medida.

Cabe ao Programa Socioeducativo, adotar as medidas para garantir o acesso do adolescente e da equipe às condições necessárias e mediatas à consecução das metas estabelecidas no PIA. As atividades propostas no cotidiano do programa devem propiciar

os conteúdos e reflexões requeridos, bem como, se orientar pelas metas estabelecidas juntamente com o adolescente. Para tanto, deve-se congregiar os esforços e recursos, internos e externos ao programa.

Do adolescente, por sua vez, se espera uma postura ativa ao responsabilizá-lo pela execução de seu PIA, tal conduta deve ser constantemente reforçada pela equipe. Ao mesmo tempo, caso as metas se mostrem inatingíveis ou descabidas, é sempre tempo de reavaliá-las, ante a sua pertinência e possibilidade de readequação ao longo do processo. É através das pequenas e sucessivas realizações nas atividades das quais participa, e nas relações interpessoais firmadas no cotidiano, que o adolescente tem oportunidade de, passo a passo, transformar o PIA em modelo para uma trajetória de vida pautada pelo acesso a direitos e o pleno exercício da cidadania.

## 7 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um componente importante do processo socioeducativo destinado ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, pois, como produto direto da intervenção técnica, interfere no planejamento e na construção de projetos de vida a curto, médio e longo prazo. Também para as equipes multiprofissionais atuantes nos Programas Socioeducativos se constitui como instrumento norteador de intervenções personalizadas e do monitoramento permanente dos seus resultados.

Aspirando ser um instrumento dinâmico que garanta equidade no processo socioeducativo, o PIA visa contemplar os avanços e retrocessos na aplicação da medida, estabelecer um diálogo entre a família e o adolescente na consecução de novos pactos para o futuro, de modo a superar as dificuldades do passado que contribuíram para a prática infracional, bem como apostar em novos vínculos e estimular o protagonismo adolescente.

A sua aplicação para além de uma imposição legal, deve ser entendida como um compromisso do programa socioeducativo na construção de saberes coletivos sobre a história de vida dos sujeitos adolescentes, suas limitações e necessidades, bem como as suas perspectivas futuras frente a convivência social no pós medida.

Os desafios para efetivação dos objetivos do PIA são inúmeros e perpassam tanto pelas dificuldades estruturais que envolvem os programas socioeducativos nos seus diversos níveis, quanto pelas dificuldades técnico-operativas na construção, execução e acompanhamento, por parte das equipes técnicas ou ainda pelas dificuldades apresentadas pelo adolescente e sua família, na construção de novas pactuações. No entanto, a construção do PIA é uma tarefa coletiva que deve envolver o adolescente como protagonista, sua família e a equipe técnica responsável pelo seu acompanhamento rumo a um mesmo objetivo: o sucesso da medida socioeducativa. Esse é um esforço de todos e

requer compromisso, empatia, reponsabilidade e articulação.

## REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. *A Condição Humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Senado, 1990. Dispõe Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Diário Oficial da União, Brasília, 18 jan. 2012.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

CNAS, CONANDA. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Resolução Conjunta Nº 1, de 18 de junho de 2009.

CASTELLAR, C. Psicanálise e adolescência: considerações teórico-técnicas. In: CASTELLAR, Carlos; FREITAS, Luiz Alberto. **Crise da adolescência**: visão psicanalítica. Rio de Janeiro: Rocco, 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FUCHS, Andréa Marcia Santiago Lohmeyer; MEZÊNCIO, Márcia de Souza; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Capacitação para Operadores do SINASE**. Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública. Socioeducação: Práticas e Metodologias de atendimento em meio aberto. Brasília: UNB, 2010

PILLOTTI, F; RIZZINI, Irene (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação, e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Nino, Ed. Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 2004.